



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.176

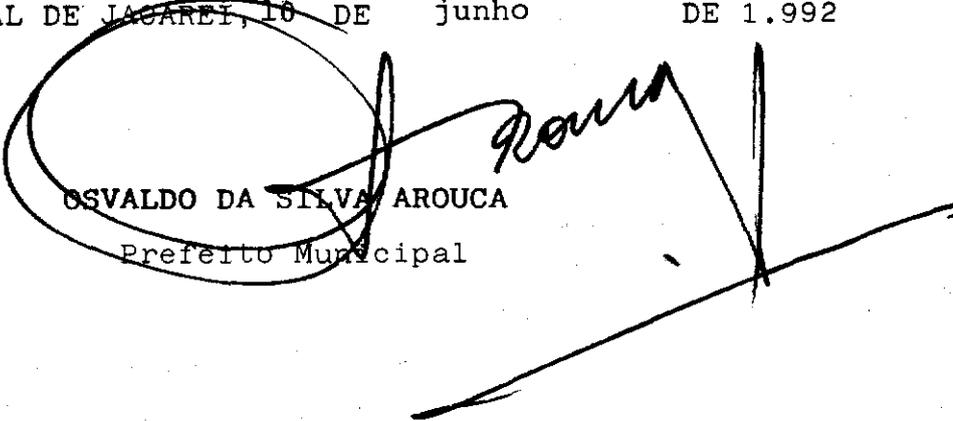
*Revoga a Lei nº 2978, de 14 de agosto de 1991,
que autoriza o Executivo Municipal a outorgar au
torização de uso de imóvel que especifica*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei 2978, de 14 de agosto de 1991, que autorizou o Executivo Municipal a outorgar autorização de uso de parte da pista da Avenida Nove de Julho, para uso de estacionamento durante a realização da Feira Agro-Pecuária e Industrial de Jacareí - FAPIJA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE junho DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal